

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 20/04/2023	Rev.: 09

ÍNDICE

1	OBJETIVOS.....	2
2	ABRANGÊNCIA.....	2
3	DEFINIÇÕES.....	2
4	DIRETRIZES	2
5	REGISTRO DA QUALIDADE	8
6	CONTROLE DE REVISÃO.....	9
7	ANEXOS.....	10

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Responsável		
<u>Elaboração</u> Ana Clara Sampaio Franco Data: 13/04/2023	<u>Revisão</u> Arthur de Araujo Filgueiras Rafaela de Oliveira Goulart Felipe Lima Silva Diogo Galvao Leite de Moura Data: 20/04/2023	<u>Aprovação</u> Saumineo Nascimento Data: 20/04/2023

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 20/04/2023	Rev.: 09

1 OBJETIVOS

- Esta política tem por finalidade disciplinar, padronizar e estabelecer os procedimentos a serem adotados para concessão de benefícios exclusivamente para os alunos do curso de medicina da FITS GO no segundo semestre de 2023.

2 ABRANGÊNCIA

- FITS GOIANA.

3 DEFINIÇÕES

- **FITS GO** – Faculdade Tiradentes Goiana.
- **NA** – Não se aplica.

4 DIRETRIZES

- A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

4.1 DO BENEFÍCIO “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1.1 FITS GO concederá 10% de redução sobre o valor da primeira mensalidade de 2023.2 (serão admitidos parcelamentos em até 5x no cartão) para os alunos veteranos que realizarem o pagamento da matrícula de forma antecipada (entre **09/05/2023** até o dia **14/07/2023**).

4.1.2 Caso o pagamento da matrícula antecipada seja realizado através de cartão de crédito com posterior estorno pela operadora, o benefício será excluído automaticamente.

4.1.3 Os benefícios definidos nesta política não são cumulativos com os financiamentos privados contratados na modalidade sem juros, tais como FICOU FÁCIL e PRAVALER. Os financiamentos privados contratados na modalidade com juros poderão ser cumulados com demais benefícios, desde que atendidas as condições estabelecidas em política

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 20/04/2023	Rev.: 09

comercial. Alunos beneficiados pelos programas: QUERO BOLSA, PROUNI 100% E MAIS MÉDICOS, não fazem parte do escopo desse benefício

4.1.4 Os alunos beneficiários de financiamento estudantil público FIES e os alunos beneficiários do Programa Universidade para Todos (PROUNI Bolsas parciais 50%) farão jus a adesão a este benefício (antecipação da matrícula) até o período de 14/07/2023, desde que, o pedido seja feito após a atualização do histórico, (previsto para 10/07/2023), já que o rendimento acadêmico é requisito obrigatório nas renovações semestrais para permanência no PROUNI e FIES

4.1.5 Dos Requisitos e Condições

4.1.5.1 Será considerado participante do programa “ANTECIPAÇÃO DE MATRÍCULA” o **aluno veterano** que estiver devidamente matriculado nos cursos da modalidade presencial no semestre de 2023.1 e quite com suas obrigações financeiras junto à Instituição.

4.1.5.2 Para ter acesso ao protocolo de antecipação da matrícula durante o período de 09/05/2023 até 10/07/2023, o aluno deverá abrir o processo “Antecipação de Matrícula” no Magister em >> Protocolo >> Antecipação de Matrícula >> Confirmar os dados >> Abrir o processo >> Clicar em pagar (na aba de processos, na linha do processo de Antecipação de Matrícula).

4.1.5.3 O aluno poderá realizar a antecipação do pagamento da matrícula mesmo sem ter finalizado o semestre letivo 2023.1, contudo - além de ter que garantir o devido aproveitamento acadêmico - deverá seguir os processos acadêmicos do Magister para confirmar a matrícula do próximo semestre, conforme calendário da matrícula.

4.1.5.4 O processamento de regularização da matrícula será realizado no dia 11/07/2023, e para esse fim, o aluno deverá estar adimplente e sem nenhum tipo de pendência documental, financeira e de devolução de livros ou equipamentos na Instituição. Caso nesta data o aluno esteja com alguma das pendências anteriormente descritas, serão seguidos os procedimentos detalhados no item abaixo.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana		Data Vigência: 20/04/2023	Rev.: 09

4.1.5.5 Caso o aluno esteja com alguma pendência financeira junto à instituição de ensino, no momento de regularização e tenha realizado a antecipação de matrícula 2023.2, o valor desse pagamento será abatido das parcelas vencidas do aluno. Caso o valor deste pagamento possibilite a quitação integral do débito, a matrícula 2023.2 estará disponível com o benefício até a data limite da campanha (14/07/2023). Caso o valor pago apenas possibilite a quitação parcial do débito, será necessária a negociação do saldo remanescente para fazer jus à matrícula, estando o benefício aqui tratado disponível caso estes procedimentos (negociação + matrícula) sejam efetivados até a data limite de 14/07/2023, atendendo-se ao prazo de compensação bancária.

4.1.5.6 A partir do dia 11/07/2023 a 14/07/2023, o aluno poderá – desde que atenda aos requisitos estabelecidos no item 4.1.6.1.1 - realizar a antecipação da sua matrícula através da aba de “Pagamento de Matrícula” e efetuar o pagamento com o beneficiado descrito no item 4.1.1.

4.1.5.7 Nos casos em que o aluno realizar o cancelamento ou o trancamento do semestre, após a antecipação do pagamento da matrícula (2023.2), o procedimento de devolução de valores seguirá o disposto no Regulamento de Prestação dos Serviços Educacionais.

4.1.5.8 O programa abrange unicamente a matrícula do semestre 2023.2.

4.1.5.9 O pagamento da matrícula não gera atualização do histórico antes do término do período letivo, fazendo necessário, também, o devido aproveitamento acadêmico, no semestre de 2023.1, pelo aluno.

4.1.5.10 O benefício previsto neste item se acumula a outros benefícios/descontos aos quais o aluno seja elegível no período da campanha de antecipação da matrícula

4.2 BENEFÍCIO POR ANTECIPAÇÃO DO SEMESTRE

4.2.1 Para os casos de alunos que desejam antecipar o pagamento de todo o semestre no momento do pagamento da matrícula, será concedida redução de 5% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula, do segundo semestre de 2023. Caso o aluno opte por antecipar após o dia 15 de cada mês, ele terá o benefício de 1% de redução por

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana		Data Vigência: 20/04/2023	Rev.: 09

mês.

- 4.2.2** Para os casos de antecipação de dois ou mais períodos, será concedida redução de 10% sobre o valor das mensalidades a vencer, exceto a matrícula de cada semestre. Caso o aluno opte por antecipar após o dia 15 de cada mês, ele terá o benefício de 1% de redução por mês.
- 4.2.3** O valor a ser utilizado para antecipar o semestre deverá ser o valor estipulado no contrato do aluno para o respectivo semestre. Caso o aluno utilize menos créditos/carga horária no semestre, o mesmo poderá solicitar a diferença do valor através do processo de Devolução de Taxa no Magister Protocolo, após finalização do prazo conforme CAA de encaixe de disciplinas.
- 4.2.4** Este benefício não é válido para alunos que realizarem contratação de financiamentos privados e públicos, uma vez que esta forma de contratação não pode ser realizada de forma antecipada, como rege a política.
- 4.2.5** Para o aluno que antecipar dois ou mais semestres e posteriormente optar por trancar ou cancelar sua matrícula, o valor a ser devolvido será proporcional ao período não cursado e em conformidade com os ditames do regulamento de prestação de serviço em vigor.
- 4.2.6** O aluno precisa estar adimplente com a IES a fim de poder aderir ao benefício de Antecipação do Semestre.

4.3 CONTRATAÇÃO COM REGIME DE PROPORCIONALIDADE

- 4.3.1** Serão permitidas alocações proporcionais desde que seja garantido o limite de alocação mínima exigida (60% dos créditos, disponibilizados na matriz curricular do referido período)
- 4.3.2** Os benefícios desta política são cumulativos à contratação proporcional e incidem, regra geral, sobre a mensalidade após aplicação da proporcionalidade a partir da segunda parcela.
- 4.3.3** O aluno poderá alterar a sua grade de disciplina até o dia 15 de cada mês a fim de que

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA		Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana		Data Vigência: 20/04/2023	Rev.: 09

haja o reflexo da alteração da sua carga horária na mensalidade do referido mês, respeitando também o período de alocação de disciplinas estabelecido pelo Grupo Tiradentes. Caso a alteração seja feita após essa data, o valor da mensalidade só poderá ser ajustado na mensalidade seguinte devido à data de faturamento da Instituição.

- 4.3.4** Os benefícios não são retroativos sendo a concessão válida a partir do mês subsequente à solicitação, calculados de acordo com a semestralidade contratada.
- 4.3.5** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.4.1** Os benefícios definidos nesta política não são cumulativos com os financiamentos privados contratados na modalidade sem juros, tais como FICOU FÁCIL e PRAVALER, e com o QUERO BOLSA. Os financiamentos privados contratados na modalidade com juros poderão ser cumulados com demais benefícios, desde que atendidas as condições estabelecidas em política comercial.
- 4.4.2** Os benefícios tratados nesta política serão válidos para pagamentos realizados até a data de vencimento.
- 4.4.3** A FITS GO não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o discente possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.
- 4.4.4** Para fins de cumprimento da legislação do Programa de Financiamento Estudantil – FIES, os benefícios previstos nesta Política que impliquem em redução do preço dos serviços, vigentes na semestralidade contratada, serão concedidos aos alunos beneficiários do FIES, desde que atendam aos critérios e prazos definidos em Política comercial e calendário acadêmico.
- 4.4.5** É de inteira responsabilidade do aluno beneficiário do FIES estar atento aos benefícios

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 20/04/2023	Rev.: 09

promoções divulgadas pela instituição de ensino a cada novo semestre, inclusive, havendo a suspensão dos benefícios previstos nesta Política ou o não cumprimento dos requisitos pelo aluno do Programa de Financiamento Estudantil - FIES, o valor final contratado e informado ao FNDE/FIES corresponderá ao preço sem o redutor do benefício não aproveitado.

- 4.4.6** A perda de benefício usufruído no semestre anterior por aluno beneficiário do FIES, que implique em aumento da contratação da semestralidade para além do permitido nas regras expedidas pelo programa, o saldo não coberto pelo FIES deverá ser arcado pelo próprio contratante diretamente com instituição de ensino.
- 4.4.7** Para fins de cumprimento da legislação do Programa Universidade para Todos (PROUNI), bolsistas parciais, o benefício será concedido aos alunos beneficiários com as bolsas parciais do PROUNI, desde que atendam aos critérios e prazos definidos em Edital de Bolsas e calendário acadêmico.
- 4.4.8** É de inteira responsabilidade do aluno beneficiário às bolsas parciais do PROUNI, estar atento aos benefícios e promoções divulgadas pela instituição de ensino a cada novo semestre, inclusive, havendo a suspensão do benefício previsto neste Edital ou o não cumprimento dos requisitos pelo aluno do Programa Universidade para todos (Bolsistas parciais), o valor final a ser pago, corresponderá ao preço sem o redutor do benefício não aproveitado.
- 4.4.9** A perda de benefício usufruído no semestre anterior por aluno beneficiário do PROUNI - bolsas parciais 50% que implique em aumento da contratação da semestralidade para além do permitido nas regras expedidas pelo programa, o saldo não coberto pela Bolsa parcial 50% deverá ser arcado pelo próprio contratante diretamente com instituição de ensino
- 4.4.10** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira do Grupo Tiradentes.

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 20/04/2023	Rev.: 09

5 REGISTRO DA QUALIDADE

NA

CÓPIA NÃO CONTROLADA

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 20/04/2023	Rev.: 09

6 CONTROLE DE REVISÃO

Data	Nº de Revisão	Descrição dos Itens Revisados
17/05/2021	01	Edição inicial
01/06/2021	02	Ajuste nas diretrizes que tratam da proporcionalidade e nas considerações finais da política.
14/01/2022	03	Alteração do período de abertura do processo e ajuste no texto da rotina de antecipação para contemplar os alunos adimplentes no dia 19/01/2022.
04/02/2022	04	Alteração no item 4.5.6. O aluno poderá alterar a sua grade de disciplina até o dia 15 de cada mês
20/04/2022	05	Alteração do período de abertura do processo
26/04/2022	06	Alteração da cláusula do FIES
27/04/2022	07	Alteração conforme orientação do Jurídico
09/09/2022	08	Alteração do período de abertura do processo
13/04/2023	09	Alteração do período de abertura do processo

Tipo de Documento: DOCUMENTO DA QUALIDADE – POLÍTICA	Código: POL.GOIANA.001	
Assunto: Política de Benefícios FITS Goiana	Data Vigência: 20/04/2023	Rev.: 09

7 ANEXOS

NA

CÓPIA NÃO CONTROLADA